

**PROCESSO Nº 015/2025**  
**PROCEDIMENTO Nº 007/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025**  
**CONTRATO Nº 017/2025**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Patos do Piauí, situada à Rua Joaquim Vicente de Santana, S/N, Centro, CEP 64.580-000, CNPJ (MF) Nº 41.522.285/0001-08 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **RIBEIRO CCP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 58.258.204/0001-07, com sede na Q. Mocambinho – Setor A, Nº 33, Quadra 8, bairro Mocambinho, CEP: 64010-030, na cidade de Teresina – PI, representada pelo sócio administrador Pamela Barbosa Ribeiro, doravante denominado de **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**DAS CLÁUSULAS:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria ao ICMS Ecológico e demais providencias relacionadas ao meio ambiente do município de Patos do Piauí - PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:**

O CONTRATADO receberá pela totalidade dos serviços profissionais a que se obriga a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Gabinete do Prefeito do Município de Patos do Piauí, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

**CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

O Município CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas dependências da Prefeitura Municipal e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.

**CLAUSULA QUINTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:**

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE.

**CLAUSULA SEXTA – DA INEXIGIBILIDADE:**

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o Art. 74, III, C, da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do Art. 107 da Lei Nº 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:**

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/21. e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO.**

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Jaicós - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Patos do Piauí – PI, 08 de janeiro de 2025.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349  
Assinado de forma digital por  
JOAQUIM LOPES DOS REIS  
NETO:34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto  
Prefeito Municipal

*Juliana Silva Bastos*

RIBEIRO CCP LTDA  
CNPJ: 58.258.204/0001-07



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.285/0001-08  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
[cpipatospi@gmail.com](mailto:cpipatospi@gmail.com)

FOLHA 45  
10  
Rubrica

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Id:13B5C0945FF06560**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.285/0001-08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
cplpatospi@gmail.com

**Id:089B94D173A06580**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.285/0001-08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
cplpatospi@gmail.com

### PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 017/2025

PROCESSO Nº: 015/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 007/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI  
CONTRATADO: RIBEIRO CCP LTDA, CNPJ: 58.258.204/0001-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AO ICMS ECOLÓGICO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI.

VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) MENSAIS.

FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, III, ALÍNEA "C" DA LEI 14.133/21.

ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE JANEIRO DE 2025

VIGÊNCIA: 08 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Patos do Piauí – PI, 08 de janeiro de 2025.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349  
Assinado de forma digital por JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto  
Prefeito Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 015/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 007/2025

RATIFICO, o processo licitatório nº 015/2025, na modalidade Inexigibilidade nº 007/2025, que tem como objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria ao ICMS Ecológico providências relacionadas ao meio ambiente do município de Patos do Piauí, tendo com empresa contratada RIBEIRO CCP LTDA, CNPJ: 58.258.204/0001-07, com o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

Patos do Piauí – PI, 08 de janeiro de 2025.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349  
Assinado de forma digital por JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto  
Prefeito Municipal

**Id:0E28AAB2E9C86574**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.285/0001-08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
cplpatospi@gmail.com

**Id:0B621FC22EB4670B**



CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA - PI  
TRANSPARENCIA E ÉTICA A SERVIÇO DO POVO  
Gabinete do Presidente

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Cocal de Telha – PI, torna pública a Dispensa de Licitação nº 002/2025, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cocal de Telha – PI, bem como manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados, no prazo 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, para posterior seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021. Os interessados poderão solicitar e receber a planilha (termo de referência), bem como apresentar propostas, presencialmente no setor de licitações da Câmara Municipal de Cocal de Telha - PI (Rua Laurentino Ferreira, nº377, Centro, CEP: 64.000-000, Cocal de Telha-PI) ou via e-mail (cmctelha@gmail.com).

Cocal de Telha - PI, 28 de janeiro de 2025.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 015/2025, Procedimento nº 007/2025, modalidade Inexigibilidade, que teve como vencedora a empresa RIBEIRO CCP LTDA, CNPJ: 58.258.204/0001-07, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Patos do Piauí – PI, 08 de janeiro de 2025.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349  
Assinado de forma digital por JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349